

Nº 75 - DOU de 18/04/19 - Seção 1 - p.128

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 602, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas Considerando a Portaria nº 703/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF); Considerando a Portaria nº 941/GM/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial; Considerando a Seção II - Dos Critérios para Alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde - do Capítulo III, Título VII, da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Considerando o Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando as Seções I, V, VI, VII e IX do Capítulo I - Dos Profissionais que atuam a Atenção Básica - do Título II - Do Custeio Da Atenção Básica - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais que atuam a Atenção Básica identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, na competência dezembro/2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira janeiro de 2019, a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFRB), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) dos municípios constantes dos anexos a esta Portaria, que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

		ANEXO I					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	1	0	2	0	6
AC	120050	SENA MADUREIRA	1	0	1	0	5
AC	120070	XAPURI	1	0	1	0	7
Total		3	3	0	4	0	18
		ANEXO II					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
AM	130110	CAREIRO	0	1	1	0	0
AM	130120	COARI	2	0	0	0	9
AM	130170	HUMAITÁ	1	0	1	0	7
AM	130190	ITACOATIARA	1	0	1	0	6
AM	130410	TAPAUÁ	0	0	0	1	0
Total		5	4	1	3	1	22
		ANEXO III					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
AP	160030	MACAPÁ	2	0	2	0	10
AP	160060	SANTANA	1	0	0	0	10
Total		2	3	0	2	0	20
		ANEXO IV					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
BA	290190	APORÁ	1	0	0	0	5
BA	290405	BONITO	1	0	1	0	8
BA	290440	BREJOLÂNDIA	1	0	1	0	7
BA	290490	CACHOEIRA	1	0	1	0	3
BA	290570	CAMAÇARI	2	0	1	0	14
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	1	0	1	0	5
BA	291072	EUNÁPOLIS	3	0	2	0	18
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	2	0	1	0	13
BA	291800	JEQUIÉ	1	0	1	0	4
BA	291810	JEREMOABO	1	0	1	0	6
BA	291930	LENÇÓIS	1	0	1	0	8
BA	291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	2	0	3	0	15
BA	291992	MADRE DE DEUS	1	0	1	0	5
BA	292200	MUCURI	1	0	1	0	7
BA	292300	NOVA VIÇOSA	0	0	1	0	0
BA	292335	OUROLÂNDIA	1	0	0	0	4
BA	292380	PARIPIRANGA	1	0	0	0	12
BA	292440	PILÃO ARCADO	1	0	1	0	8
BA	292610	RETIROLÂNDIA	0	0	1	0	0
BA	292640	RIACHO DE SANTANA	1	0	1	0	8
BA	292740	SAIVADOR	1	0	0	0	6
BA	293130	TAPIRAMUTÁ	1	0	1	0	10
Total		22	25	0	21	0	166
		ANEXO V					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
CE	230185	BANABUIÚ	1	0	1	0	5
CE	230190	BARBALHA	1	0	1	0	3
CE	230250	BREJO SANTO	1	0	1	0	4
CE	230420	CRATO	1	0	0	0	3
CE	230440	FORTALEZA	1	0	1	0	3
CE	230495	GUAIÚBA	0	0	1	0	0
CE	230840	MISSÃO VELHA	1	0	0	0	5
CE	231100	PORANGA	0	0	0	1	0
CE	231180	RUSSAS	1	0	1	0	6
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	1	0	1	0	5
CE	231230	SÃO BENEDITO	1	0	1	0	5
CE	231290	SOBRAL	1	0	1	0	10
Total		12	10	0	9	1	49
		ANEXO VI					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
DF	530010	BRASÍLIA	1	0	0	0	4
Total		1	1	0	0	0	4
		ANEXO VII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
ES	320060	ARACRUZ	1	0	1	0	4
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	0	0	1	0	0
ES	320140	CASTELO	0	0	1	0	0
ES	320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	1	0	1	0	8
ES	320200	DORES DO RIO PRETO	1	0	1	0	4
ES	320260	ICONHA	1	0	1	0	9

ES	320500	SERRA	2	0	2	0	11
ES	320501	SOORETAMA	1	0	0	0	12
ES	320520	VILA VELHA	1	0	0	0	4
ES	320530	VITÓRIA	1	0	1	0	4
Total		10	9	0	9	0	56
		ANEXO VIII					
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	1	0	0	0	1
GO	520450	CALDAS NOVAS	2	0	1	0	6
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	1	0	1	0	5
GO	520890	GOIÁS	1	0	1	0	4
GO	521220	JUSSARA	1	0	1	0	9
GO	521375	MONTIVÍDIU	1	0	1	0	4
GO	521460	NIQUELÂNDIA	1	0	0	1	7
GO	521560	PADRE BERNARDO	0	0	1	0	0
GO	521760	PLANALTINA	0	0	1	0	0
GO	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	1	0	1	0	6
GO	521945	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	1	0	1	0	4
GO	522185	VALPARAÍSO DE GOIÁS	1	0	1	0	6
Total		12	11	0	10	1	52
		ANEXO IX					
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
MA	210070	ANAJATUBA	1	0	1	0	11
MA	210170	BARREIRINHAS	2	0	2	0	18
MA	210235	BURITIRANA	1	0	1	0	10
MA	210460	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	1	0	1	0	7
MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	0	0	1	0	0
MA	211120	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	0	0	1	0	0
MA	211130	SÃO LUÍS	1	0	1	0	3
MA	211153	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	0	0	1	0	0
Total		6	6	0	9	0	49
		ANEXO X					
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
MG	310370	ARAPONGÁ	1	0	1	0	4
MG	310670	BETIM	1	0	0	0	4
MG	310830	BORDA DA MATA	1	0	0	0	6
MG	310850	BOTUMIRIM	1	0	0	0	4
MG	311350	CARBONITA	1	0	1	0	5
MG	311360	CAREACU	1	0	1	0	6
MG	311550	CAXAMBU	1	0	1	0	10
MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	1	0	0	0	6
MG	311860	CONTAGEM	1	0	0	0	4
MG	311890	CORDISBURGO	1	0	0	0	7
MG	311950	CORONEL MURTA	1	0	0	0	5
MG	312160	DIAMANTINA	1	0	0	0	6
MG	312235	DIVISA ALEGRE	1	0	1	0	4
MG	312990	IBITIÚRA DE MINAS	1	0	0	0	6
MG	313020	IGARATINGA	1	0	0	0	6
MG	313500	JAGUARACU	1	0	1	0	7
MG	313840	LEOPOLDINA	1	0	1	0	7
MG	314053	MARTINS SOARES	1	0	1	0	4
MG	314350	MORADA NOVA DE MINAS	1	0	1	0	6
MG	314370	MORRO DO PILAR	1	0	1	0	4
MG	314430	NANUQUE	1	0	1	0	6
MG	314910	PEDRALVA	1	0	0	0	7
MG	315210	PONTE NOVA	0	0	1	0	0
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	3	0	0	0	21
MG	315720	SANTA BÁRBARA	1	0	0	0	5
MG	315790	SANTA MARGARIDA	1	0	1	0	7
MG	315860	SANTANA DO DESERTO	1	0	0	0	4
MG	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA	1	0	1	0	4
MG	316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	1	0	1	0	4
MG	316650	SERRA AZUL DE MINAS	1	0	1	0	6
MG	316720	SETE LAGOAS	1	0	0	0	5
MG	316555	SETURINHA	1	0	1	0	7
MG	316870	TIMÓTEO	2	0	0	0	11
MG	317130	VICOSA	1	0	0	0	6
Total		34	36	0	17	0	204
		ANEXO XI					
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
MS	500270	CAMPO GRANDE	1	0	1	0	6
MS	500290	CASSILÂNDIA	2	0	2	0	8
MS	500370	DOURADOS	0	0	1	0	0
MS	500570	NAVIRAÍ	1	0	2	0	8
Total		4	4	0	6	0	22
		ANEXO XII					
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
MT	510130	ARENÁPOLIS	2	0	2	0	14
MT	510140	ARIPUANÃ	1	0	1	0	9
MT	510160	BARÃO DE MELGACO	1	0	0	0	5
MT	510310	COCAILINHO	1	0	1	0	5
MT	510370	FELIZ NATAL	1	0	1	0	10
MT	510480	JACIARA	1	0	1	0	12
MT	510626	NOVO MUNDO	1	0	1	0	11
MT	510760	RONDONÓPOLIS	2	0	0	1	13
MT	510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	1	0	0	0	5
MT	510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1	0	1	0	8
Total		10	12	0	8	1	92
		ANEXO XIII					
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
PA	150040	ALENQUER	1	0	0	0	10
PA	150080	AMANINDEUA	1	0	0	0	4
PA	150140	BELÉM	1	0	1	0	6
PA	150170	BRAGANÇA	1	0	1	0	9
PA	150230	CAPITÃO POÇO	1	0	0	0	3
PA	150240	CASTANHAL	1	0	0	0	6
PA	150270	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	0	0	0	0	10
PA	150275	CONCÓRDIA DO PARÁ	1	0	2	0	12
PA	150370	ITUPIRANGA	0	0	0	0	12
PA	150442	MARITUBA	2	0	1	0	16

PA	150553	PARAUPEBAS	2	0	3	0	13
PA	150611	QUATIPURU	1	0	1	0	12
Total		12	12	0	9	0	113
		ANEXO XIV					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
PB	250030	ALAGOA GRANDE	1	0	1	0	5
PB	250100	ARARUNA	1	0	1	0	1
PB	250700	ITAPORANGA	1	0	1	0	6
PB	250930	MATARACA	1	0	1	0	8
PB	251040	OLHO D'ÁGUA	0	0	1	0	0
PB	251203	POÇO DANTAS	0	0	1	0	0
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	1	0	1	0	5
PB	251620	SOUSA	1	0	1	0	8
Total		8	6	0	8	0	33
		ANEXO XV					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
PE	260100	ANGELIM	1	0	1	0	5
PE	260120	ARCOVERDE	0	0	1	0	0
PE	260345	CAMARAGIBE	0	0	1	0	0
PE	260520	ESCADA	0	0	1	0	0
PE	260530	EXU	0	0	1	0	0
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1	0	0	0	5
PE	260915	MANARI	1	0	1	0	6
PE	260960	OLINDA	1	0	0	0	8
PE	261090	PESQUEIRA	1	0	1	0	8
PE	261130	POMBOS	1	0	2	0	4
PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	1	0	1	0	11
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1	0	1	0	6
Total		12	8	0	11	0	53

		ANEXO XVI					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
PI	220070	ANÍSIO DE ABREU	1	0	1	0	5
PI	220110	AVELINO LOPES	1	0	1	0	7
PI	220198	BREJO DO PIAUÍ	1	0	1	0	5
PI	220270	COCAL	1	0	0	0	3
PI	220272	COCAL DOS ALVES	1	0	1	0	6
PI	220320	CURIMATÁ	1	0	0	1	3
PI	220350	ELESBAO VELOSO	1	0	1	0	4
PI	220390	FLORIANO	2	0	2	0	10
PI	220400	FRANCINÓPOLIS	1	0	0	1	5
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	2	0	2	0	7
PI	220551	JUAZEIRO DO PIAUÍ	1	0	1	0	5
PI	220680	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	1	0	1	0	3
PI	220720	PADRE MARCOS	1	0	1	0	7
PI	220780	PAULISTANA	1	0	1	0	5
PI	220800	PICOS	1	0	1	0	5
PI	220930	SANTA LUZ	1	0	1	0	6
PI	220955	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	2	0	2	0	11
PI	221110	UNIÃO	1	0	1	0	5
PI	221120	URUCUI	1	0	0	0	4
PI	221135	VÁRZEA BRANCA	1	0	1	0	8
Total		20	23	0	19	2	114

		ANEXO XVII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
PR	410070	ALTO PIQUIRI	1	0	0	0	3
PR	410290	BITURUNA	1	0	0	0	6
PR	410337	BRASILÂNDIA DO SUL	1	0	1	0	6
PR	410690	CURITIBA	1	0	0	1	2
PR	410760	FAXINAL	1	0	1	0	6
PR	410870	GRANDES RIOS	1	0	1	0	3
PR	411190	JAGUAPITÁ	1	0	0	0	6
PR	412500	SÃO JOÃO DO IVAÍ	1	0	1	0	7
PR	412550	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2	0	0	0	8
PR	412700	TEIXEIRA SOARES	1	0	1	0	6
Total		10	11	0	5	1	53

		ANEXO XVIII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
RJ	330022	AREAL	1	0	1	0	4
RJ	330025	ARRAIAL DO CABO	1	0	1	0	12
RJ	330045	BELEFORD ROXO	1	0	0	0	4
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	3	0	2	0	23
RJ	330250	MAGÉ	1	0	0	0	12
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	3	0	0	0	19
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2	0	1	1	9
RJ	330490	SÃO GONÇALO	1	0	2	0	2
RJ	330550	SAQUAREMA	0	0	1	0	0
RJ	330630	VOLTA REDONDA	2	0	0	0	9
Total		10	15	0	8	1	94

		ANEXO XIX					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
RN	240200	CAICÓ	0	0	1	0	0
RN	240260	CEARÁ-MIRIM	1	0	1	0	11
RN	240340	EQUADOR	1	0	1	0	8
RN	240540	JAPI	0	0	1	0	0
RN	240800	MOSSORÓ	0	0	1	0	0
RN	241440	TOUROS	1	0	2	0	7
Total		6	3	0	7	0	26

		ANEXO XX					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
RO	110004	CACOAL	1	0	1	0	4

RO	110020	PORTO VELHO	1	0	1	0	4
Total		2	2	0	2	0	8
		ANEXO XXI					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
RS	430010	AGUDO	1	0	0	0	4
RS	430420	CANDELARIA	1	0	1	0	3
RS	430460	CANOAS	1	0	1	0	5
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	0	0	1	0	0
RS	430680	ENCANTADO	1	0	0	0	5
RS	430865	GARRUCHOS	1	0	1	0	4
RS	431306	NOVA HARTZ	0	0	1	0	0
RS	431390	PANAMBI	2	0	2	0	12
RS	431410	PASSO FUNDO	2	0	0	0	7
RS	431697	SANTA MARGARIDA DO SUL	1	0	1	0	5
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	1	0	1	0	6
RS	432100	TAPERA	1	0	1	0	10
RS	432300	VIAMÃO	2	0	0	0	2
Total		13	14	0	10	0	63
		ANEXO XXII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	1	0	0	0	6
SC	420770	IPUMIRIM	1	0	1	0	5
SC	420845	ITAPOÁ	1	0	0	0	6
SC	420910	JOINVILLE	1	0	0	0	5
SC	421187	PAIAL	1	0	1	0	5
SC	421320	POMERODE	2	0	2	0	13
SC	421567	SANTA TEREZINHA	1	0	1	0	6
Total		7	8	0	5	0	46
		ANEXO XXIII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
SE	280150	CARMÓPOLIS	1	0	1	0	6
SE	280330	JAPARATUBA	1	0	0	0	5
SE	280350	LAGARTO	1	0	1	0	7
SE Total		3	3	0	2	0	18
		ANEXO XXIV					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
SP	350270	APIAÍ	1	0	1	0	5
SP	350280	ARAÇATUBA	1	0	1	0	4
SP	350650	BIRIGUI	1	0	0	0	4
SP	350850	CAÇAPAVA	2	0	0	0	5
SP	351210	COLÔMBIA	1	0	1	0	5
SP	351410	DOIS CÔRREGOS	1	0	1	0	10
SP	351630	FRANCISCO MORATO	1	0	0	0	7
SP	351700	GETULINA	1	0	1	0	8
SP	351870	GUARUJÁ	1	0	1	0	4
SP	351880	GUARULHOS	0	0	2	0	0
SP	351925	IARAS	1	0	1	0	5
SP	352030	IGUAPE	1	0	1	0	7
SP	352265	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	0	0	1	0	0
SP	352320	ITARARÉ	1	0	0	0	4
SP	352700	LINDÓIA	1	0	1	0	6
SP	353870	PIRACICABA	1	0	0	0	5
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	0	0	1	3
SP	355030	SÃO PAULO	1	0	0	1	6
SP	355050	SÃO PEDRO DO TURVO	1	0	1	0	5
SP	355160	SERRA NEGRA	1	0	1	0	4
SP	355550	UBIRAJARA	1	0	1	0	5
Total		21	20	0	15	2	102
		ANEXO XXV					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ESF	ESFRB	ESB1	ESB2	ACS
TO	170220	ARAGUATINS	1	0	0	0	11
TO	170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	1	0	0	0	5
TO	171070	ITAGUATINS	1	0	0	0	5
TO	172025	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	0	0	1	0	0
TO	172110	TOCANTÍNIA	1	0	1	0	7
Total		5	4	0	2	0	28
Total Geral		252	253	1	201	10	1505